

AVISO DE MODIFICAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA DO CONTRATO,  
ANEXO II DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/04

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, comunica que o prazo de entrega do(s) objeto(s) a serem licitados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/04**, cujo objeto constitui a aquisição de **VEÍCULOS**, será ampliada de **15(quinze) para 25(vinte e cinco) dias**, após a emissão da Ordem de Fornecimento. Tudo em conformidade com a **Clausula 04** do referido **Edital e a Lei 8.666/93**

Teresina, 05 de março de 2004.

Marta Regina Leal Catunda Martins  
Presidente da Comissão de Licitação

**P. P. 9440**

OUTROS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS-UGP

EDITAL Nº 03/2004

ERRATA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO constituída pela Portaria GSE/ADM de nº 013/04 torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para a contratação de professor substituto da rede estadual de ensino, para a disciplina de **Ensino Religioso, Português, Matemática, Historia, Geografia, Inglês, Química, Física, Biologia, Filosofia, Sociologia, Artes e Educação Física** (Cadastro de Reserva) conforme Tabela 02, em regime de trabalho de 20 horas para o ano letivo de 2004, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, em cada município, atendendo a necessidade da demanda de professores;
- 5.2. No ato da contratação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:  
a) ser brasileiro(a) nato(a) naturalizado(a);  
b) estar quite com as obrigações eleitorais;  
c) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
d) estar cursando a partir do quarto período do curso superior para a área específica e/ou ter dois anos de experiência comprovada em docência na disciplina pretendida;
- 5.3. O regime jurídico de trabalho é o especificado na Lei nº 4.546/92.

QUADRO PARA RESERVA PROFESSOR CLASSE “E” POR GERÊNCIAS  
REGIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:  
TABELA 02

| 1ª GRE<br>Paraíba                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROFESSORES         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Ilha Grande<br>Luís Correia<br>Cajueiro da Praia<br>Cocal<br>Joaquim Pires<br>Buriti dos Lopes<br>Bom Princípio<br>Cocal dos Alves                                                                                                                                                                                   | CADASTRO DE RESERVA |
| 2ª GRE<br>Barras                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| Porto<br>Nossa Senhora dos Remédios<br>Boa Hora<br>Batalha<br>Cabeceiras<br>Luzilândia<br>Matias Olímpio<br>Joca Marques<br>Madeiro<br>São João do Arraial<br>Morro do Chapéu<br>Campo Largo<br>Esperantina                                                                                                          | CADASTRO DE RESERVA |
| 6ª GRE<br>Regeneração                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
| Água Branca<br>São Gonçalo do Piauí<br>Olho D'água<br>Lagoinha do Piauí<br>Agricolândia<br>Hugo Napoleão<br>Jardim do Mulato<br>São Pedro<br>Santo Antônio dos Milagres<br>Angical<br>Amarante<br>Passagem Franca<br>Barro Duro<br>Francisco Aires<br>Arraial<br>Miguel Leão                                         | CADASTRO DE RESERVA |
| 8ª GRE<br>Oeiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |
| Santa Rosa do Piauí<br>São João da Varjota<br>Colônia do Piauí<br>São Miguel do Fidalgo<br>Isaías Coelho<br>Santo Inácio do Piauí<br>Tanque do Piauí<br>Campinas do Piauí<br>Floresta do Piauí<br>Cajazeiras do Piauí                                                                                                | CADASTRO DE RESERVA |
| 9ª GRE<br>Picos                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
| Bocaína<br>Campo Grande<br>Dom Expedito Lopes<br>Francisco Santos<br>Geminiano<br>Ipiranga<br>Itainópolis<br>Jaicos<br>Massapé<br>Monsenhor Hipólito<br>Santana do Piauí<br>Santo Antônio de Lisboa<br>São José do Piauí<br>Santa Cruz do Piauí<br>São João da Canabrava<br>Sussuapara<br>Vera Mendes<br>Wall Ferraz | CADASTRO DE RESERVA |
| 10ª GRE<br>Floriano                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |
| Canavieira<br>Jerumenha<br>Guadalupe<br>Pavussu<br>Rio Grande do Piauí<br>Flores do Piauí<br>Nazaré do Piauí<br>São Francisco do Piauí<br>Manoel Emídio<br>Marcos Parente<br>São José do Peixe<br>Colônia do Gurgueia<br>Elizeu Martins<br>Itaueira<br>Landri Sales                                                  | CADASTRO DE RESERVA |
| 11ª GRE<br>Urucuí                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| Antônio Almeida<br>Baixa Grande do Ribeiro<br>Bertolinha<br>Porto Alegre<br>Ribeiro Gonçalves<br>Sebastião Leal                                                                                                                                                                                                      | CADASTRO DE RESERVA |
| 12ª GRE<br>São João do Piauí                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |
| Simplicio Mendes<br>Paes Landim<br>Socorro do Piauí<br>Canto do Buriti<br>João Costa<br>Pedro Laurentino<br>Nova Santa Rita<br>Capitão Gervásio<br>Campo Alegre do Fidalgo                                                                                                                                           | CADASTRO DE RESERVA |